

EDITAL DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS ARTÍSTICAS

ANEXO I

O Edital de Manutenção de Grupos e Companhias de Artísticas concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais das Artes no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A - GRUPOS E COMPANHIAS COM MAIS DE 5 (CINCO) ARTISTAS EM CENA

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a manutenção de grupos e companhias artísticas que possuam comprovadamente pelo menos 8 (oito) anos de atividades continuadas - no mínimo - e sejam constituídos por 5 (cinco) ou mais artistas em cena (não contando a equipe técnica).

Os projetos devem propor ações que possibilitem a continuidade das atividades já em realização pelo grupo ou companhia, considerando um plano de gestão e de trabalho de longo prazo, bem como a realização de novas atividades que ampliem seu potencial de difusão e consolidação no cenário artístico.

Os projetos devem prever a realização de atividades do grupo ou companhia por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, respeitando o período de execução das propostas, conforme estabelecido no ANEXO V do Edital

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia proponente deve possuir comprovadamente, pelo menos, 08 (oito) anos de atividades continuadas, e ser constituído por 05 (cinco) ou mais artistas em cena (não contando a equipe técnica).

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que dêem continuidade às ações já realizada pelo grupo ou companhia, incluindo sua rotina de ensaios, pesquisa e criação, a manutenção de seu espaço de trabalho, custeio com equipe artística e de gestão e a contratação de serviços durante a realização do projeto. O projeto poderá também prever novas ações, que ampliem o potencial de difusão do trabalho do grupo ou companhia e consolide sua importância no cenário artístico e cultural de Goiás.
- O recurso não poderá ser utilizado para custear totalmente uma nova criação.
- Nos OBJETIVOS, é obrigatório o envio de um conjunto de metas a serem cumpridas pela gestão do grupo ou companhia a partir da implementação do projeto. As metas devem estar relacionadas à estruturação do grupo ou companhia, considerando o planejamento a longo prazo, e ao aprimoramento de seu espaço físico e de sua rotina de atividades.
- No formulário de inscrição, além das ações propostas pelo projeto, será obrigatória a inclusão das seguintes ações:
 1. Uma proposta de capacitação ou treinamento em gestão e empreendedorismo cultural, com duração mínima de 20 (vinte) horas, para os membros das equipes de Direção, Produção e Administração do grupo ou companhia.
 2. Inclusão de, no mínimo, 1 (um) novo profissional técnico ou artístico na equipe permanente do grupo ou companhia, que contribua para a implementação de melhorias em sua rotina de atividades (por exemplo: fisioterapeuta, preparador corporal, professor de música, técnico de som, ensaísta, entre outros).
 3. A criação ou o aprimoramento do site oficial ou das redes sociais do grupo ou companhia, incluindo: histórico, equipe, agenda de atividades, fotos, vídeos e contatos, com manutenção permanente pelo menos durante a execução do projeto.

- As ações e atividades a serem realizadas devem ocorrer durante um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente duas oficinas por semestre na linguagem artística trabalhada pelo grupo ou companhia, a serem disponibilizadas gratuitamente para o público de estudantes da área. As oficinas devem ocorrer no espaço do grupo ou companhia e ter uma duração mínima de 10 (dez) horas cada.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico do grupo ou companhia com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 08 (oito) anos.
- **HISTÓRICO DO DIRETOR ARTÍSTICO OU GERAL DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 05 (cinco) anos.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item A.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

CATEGORIA B-GRUPOS E COMPANHIAS DE ATÉ 4 (QUATRO) ARTISTAS EM CENA

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a manutenção de grupos e companhias artísticas que possuam comprovadamente pelo menos 8 (oito) anos de atividades continuadas - no mínimo - e sejam constituídos por até 4 (quatro) artistas em cena (não contando a equipe técnica).

Os projetos devem propor ações que possibilitem a continuidade das atividades já em realização pelo grupo ou companhia, considerando um plano de gestão e de trabalho de longo prazo, bem como a realização de novas atividades que ampliem seu potencial de difusão e consolidação no cenário artístico.

Os projetos devem prever a realização de atividades do grupo ou companhia por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, respeitando o período de execução das propostas, conforme estabelecido no ANEXO V do Edital

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia proponente deve possuir comprovadamente, pelo menos, 08 (oito) anos de atividades continuadas – no mínimo - e ser constituído por até 04 (quatro) artistas em cena (não contando a equipe técnica).

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que dêem continuidade às ações já realizada pelo grupo ou companhia, incluindo sua rotina de ensaios, pesquisa e criação, a manutenção de seu espaço de trabalho, custeio com equipe artística e de gestão e a contratação de serviços durante a realização do projeto. O projeto poderá também prever novas ações, que ampliem o potencial de difusão do trabalho do grupo ou companhia e consolide sua importância no cenário artístico e cultural de Goiás.
- O recurso não poderá ser utilizado para custear totalmente uma nova criação.
- Nos OBJETIVOS, é obrigatório o envio de um conjunto de metas a serem cumpridas pela gestão do grupo ou companhia a partir da implementação do projeto. As metas devem estar relacionadas à estruturação do grupo ou companhia, considerando o planejamento a longo prazo, e ao aprimoramento de seu espaço físico e de sua rotina de atividades.
- No formulário de inscrição, além das ações propostas pelo projeto, será obrigatória a inclusão das seguintes ações:
 4. Uma proposta de capacitação ou treinamento em gestão e empreendedorismo cultural, com duração mínima de 20 (vinte) horas, para os membros das equipes de Direção, Produção e

Administração do grupo ou companhia.

5. Inclusão de, no mínimo, 1 (um) novo profissional técnico ou artístico na equipe permanente do grupo ou companhia, que contribua para a implementação de melhorias em sua rotina de atividades (por exemplo: fisioterapeuta, preparador corporal, professor de música, técnico de som, ensaísta, entre outros).
 6. A criação ou o aprimoramento do site oficial ou das redes sociais do grupo ou companhia, incluindo: histórico, equipe, agenda de atividades, fotos, vídeos e contatos, com manutenção permanente pelo menos durante a execução do projeto.
- As ações e atividades a serem realizadas devem ocorrer durante um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.
 - A contrapartida deve incluir obrigatoriamente duas oficinas por semestre na linguagem artística trabalhada pelo grupo ou companhia, a serem disponibilizadas gratuitamente para o público de estudantes da área. As oficinas devem ocorrer no espaço do grupo ou companhia e ter uma duração mínima de 10 (dez) horas cada.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 12 (doze) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 07 (sete) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico do grupo ou companhia com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 08 (oito) anos.
- **HISTÓRICO DO DIRETOR ARTÍSTICO OU GERAL DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 05 (cinco) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item B.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

CATEGORIA C–ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a estruturação de grupos e companhias artísticas que possuam comprovadamente entre 02 (dois) e 07 (sete) anos de atividades continuadas.

Os projetos devem propor ações que possibilitem a estruturação inicial da gestão e das atividades diárias do grupo ou companhia, através de uma proposta que inclua a construção de um plano de trabalho de longo prazo que amplie seu potencial de consolidação no cenário artístico.

Os projetos devem prever a realização de atividades do grupo ou companhia durante o tempo mínimo de 06 (seis) meses, respeitando o período de execução das propostas, estabelecido no **ANEXO V** do Edital.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O grupo ou companhia proponente deve possuir comprovadamente entre 02 (dois) e 07 (sete) anos de atividades continuadas.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que dêem continuidade às ações já realizada pelo grupo ou companhia, incluindo sua rotina de ensaios, pesquisa e criação, a manutenção de seu espaço de trabalho, custeio com equipe artística e de gestão e a contratação de serviços durante a realização do projeto. O projeto poderá também prever novas ações, que ampliem o potencial de difusão do trabalho do grupo ou companhia e consolide sua importância no cenário artístico e cultural de Goiás.
- O recurso não poderá ser utilizado para custear totalmente uma nova criação.
- Nos OBJETIVOS, é obrigatório o envio de um conjunto de metas a serem cumpridas pela gestão do grupo ou companhia a partir da implementação do projeto. As metas devem estar relacionadas à estruturação do grupo ou companhia, considerando o planejamento a longo prazo, e ao aprimoramento de seu espaço físico e de sua rotina de atividades.

- No formulário de inscrição, além das ações propostas pelo projeto, será obrigatória a inclusão das seguintes ações:
 7. Uma proposta de capacitação ou treinamento em gestão e empreendedorismo cultural, com duração mínima de 10 (dez) horas, para os membros das equipes de Direção, Produção e Administração do grupo ou companhia.
 8. A criação ou o aprimoramento do site oficial ou das redes sociais do grupo ou companhia, incluindo: histórico, equipe, agenda de atividades, fotos, vídeos e contatos, com manutenção permanente pelo menos durante a execução do projeto.
- As ações e atividades a serem realizadas devem ocorrer durante um período mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma oficina por semestre na linguagem artística trabalhada pelo grupo ou companhia, a serem disponibilizadas gratuitamente para o público de estudantes da área. As oficinas devem ocorrer no espaço do grupo ou companhia e ter uma duração mínima de 10 (dez) horas cada.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico do grupo ou companhia com a comprovação da realização de atividades continuadas entre 02 (dois) e 07 (sete) anos.
- **HISTÓRICO DO DIRETOR ARTÍSTICO OU GERAL DO GRUPO OU COMPANHIA:** histórico com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item B.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).